



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 03/10/2024
Caderno: Atos do Subsec. de Transp.
Página: 11
Título: Portaria SMU/SST nº 0300/2024. Fica autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3.738/2022 o acesso GRATUITO ao Transporte Coletivo de Ônibus no município de Niterói nos dias de Eleições Oficiais – 06/10 e 27/10 (caso haja 2º turno nas eleições municipais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Transportes

Portaria SMU/SST Nº 0300/2024- O Subsecretário de Transportes em conjunto com a Subsecretaria de Mobilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021, Considerando os termos da lei nº 3.738/2022 que Estabelece o acesso Gratuito ao Transporte Coletivo de Ônibus do Município de Niterói nos dias de Eleições Oficiais.

Considerando a Determinação do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral quanto a Gratuidade no Transporte Coletivo de Ônibus que visa atender ao movimento de pessoas em trânsito para os locais de votação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO nos termos da Lei Municipal nº 3.738/2022 o acesso GRATUITO ao Transporte Coletivo de Ônibus no município de Niterói nos dias de Eleições Oficiais – 06/10 e 27/10 (caso haja 2º turno nas eleições municipais).

Art. 2º- Ficam as Consorciadas TransNit e TransOceânica comunicadas de que devem disponibilizar suas FROTAS NORMALMENTE conforme os dias úteis de maior fluxo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.